



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5.144/2025

ALTERA O DECRETO N.º 5110/2025 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO DOS VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DAS DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO AGENTES DE ENDEMIAS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo disposto no XIV, Art. da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei Municipal n.º 2753/2025, que concedeu e atualizou os vencimentos dos funcionários públicos municipais no percentual de 4,83% (quatro e oitenta e dois por cento), referente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado nos últimos (12) doze meses.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores a título de auxílio alimentação e diárias para o poder aquisitivo do funcionário público municipal seja mantido.

DECRETA

Art.1º- Ficam os valores de auxílio alimentação e diárias de todos os servidores públicos, agentes de endemias, secretários municipais e membros do conselho tutelar atualizado no percentual de 4,83% (quatro oitenta e três por cento), referente à variação do índice de Preços ao





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Consumidor Amplo – IPCA/IBGE. Acumulado nos últimos 12) doze meses, nos termos da Lei Municipal n.º 2.753/2025

Art. 2º- Faz parte integrante da presente Lei a tabela de atualização de valores.

Art. 3º- Revogando- se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 para a concessão do auxílio alimentação e diárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, 15 de abril de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL